



GOVERNO DE
SERRA TALHADA
A cidade do coração da gente.
GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

LEI Nº 1.544, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Declara de utilidade pública a Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco - ITEP, inscrito no CNPJ nº 05.774.391/0001-15, entidade privada sem fins econômicos.

Parágrafo único. A Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco - ITEP, a que se refere o caput, será angariado com todos os benefícios legais concedidos pela presente declaração de utilidade pública.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco - ITEP, destinado a lhe conceder uma verba, no todo ou em parte, do valor consignado no orçamento anual, a título de subvenção social, para viabilizar as atividades da referida instituição.

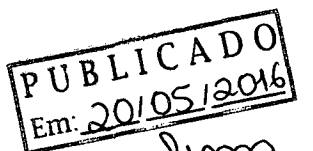
Art. 3º Os critérios ficarão estabelecidos em convênio, especialmente quanto à forma de pagamento, despesas que podem ser realizadas, valor e prestação de contas.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 20 de maio de 2016.



ppplms
Pedro Henrique de Goes Lima
Agente Administrativo
Matrícula Nº 4593-1

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -